

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES PARA OS SEGUINTE AMBIENTES: COZINHA BISTRÔ CALIXTO, COZINHA FORNERIA CALIXTO, ÁREA EXTERNA BISTRÔ CALIXTO, BANHEIROS (EXTERNOS) BISTRÔ E FORNERIA CALIXTO E ESTACIONAMENTO (ESTUDO DE VIABILIDADE, NÚMERO DE VAGAS E ADEQUAÇÃO A NORMA ABNT NBR 9050), – TOTALIZANDO A ÁREA DE: 1.645M<sup>2</sup>.**

## **I- IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

Por este instrumento particular de prestação de serviços, de um lado a **FUNDAÇÃO PINACOTECA BENEDICTO CALIXTO**, estabelecida em Santos/SP, à Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 15, bairro Boqueirão, CEP 11045-400, CNPJ nº 55.673.255/0001-07, neste ato representada por seu presidente Roberto Clemente Santini, portador da cédula de Identidade RG nº 9.579.871-7- SSP/SP e CPF nº 046.118.428-19, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa Valéria Loureiro Arquitetura EIRELI, CNPJ: 36.226.266/0001-02, estabelecida em Santos/SP, à Av Conselheiro Nebias ,756- sala 1709, Cep 11045002, Santos-SP, neste ato representada por Valéria Falcoski Loureiro , portadora da célula de identidade nº 10490796 e CPF nº 05407186888, aqui denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

## **II- DO OBJETO DO CONTRATO**

É objeto do presente contrato a elaboração de projeto de arquitetura de interiores para os seguintes ambientes: cozinha Bistrô Calixto, cozinha Forneria Calixto, área externa Bistrô Calixto, banheiros (externos) Bistrô e Forneria Calixto e estacionamento (estudo de viabilidade, número de vagas e adequação a norma ABNT NBR 9050) – totalizando a área de: 1.645m<sup>2</sup>.

## **III- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização dos serviços, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita execução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

*for* *all* *for*

O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na proposta apresentada pelo CONTRATADO.

O CONTRATANTE deverá oferecer ao CONTRATADO a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação do serviço contratado.

#### **IV- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

O CONTRATADO deverá realizar:

##### **1. BRIEFING**

- 1.1 Entrevista para definição do programa de necessidades e análise das referências apresentadas pelo cliente;

##### **2. LEVANTAMENTO**

- 2.1 Levantamento da área existente a ser projetada, com medição do local e levantamento fotográfico;

##### **3. ESTUDO PRELIMINAR**

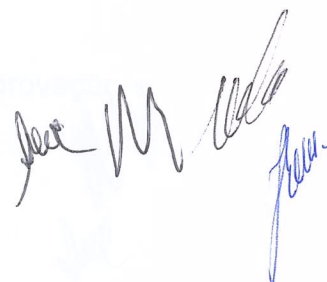
- 3.1 Apresentação em planta baixa do layout sugerido;
- 3.2 Discussão das soluções propostas que atenda aos objetivos dos clientes e que se condicione à viabilidade técnica e econômica;
- 3.3 Apresentação de imagens em 3D volumétrico (sketchup) para melhor visualização e entendimento do projeto;

##### **4. ANTEPROJETO**

- 4.1 Apresentação da planta de layout definida e imagens 3D renderizadas;  
Obs.: as imagens 3D renderizadas serão desenvolvidas após aprovação do 3D volumétrico;

##### **5. PROJETO EXECUTIVO**

- 5.1 Desenvolvimento do anteprojeto aprovado pelos clientes, através da elaboração dos desenhos finais com as modificações solicitadas e apresentação de orçamentos.

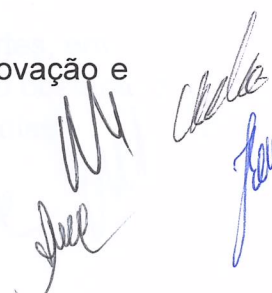


- a) Planta do imóvel existente;
- b) Planta com cotas das modificações de alvenaria (construir e demolir);
- c) Planta com cotas de detalhamentos do projeto;
- d) Planta de layout com mobiliário definido;
- e) Planta com cotas dos novos pontos elétricos;
- f) Planta com cotas dos novos pontos hidráulicos;
- g) Planta e vistas com a paginação dos revestimentos cerâmicos de pisos e paredes;
- h) Planta detalhada de forro, sancas e molduras de gesso;
- i) Plantas e vistas das bancadas de pedra (granito, mármore ou similares);
- j) Plantas e vistas detalhadas de marcenaria (layout sketchup);
- k) Solicitação de projeto de iluminação desenvolvido por firmas especializadas, em cima do projeto definido;
- l) Solicitação de projeto de ar-condicionado desenvolvido por firmas especializadas, em cima do projeto definido;
- m) Solicitação de orçamento para a escolha do aquecimento, em cima do projeto definido;
- n) Pesquisa e seleção de materiais de acabamento como: revestimentos, louças e metais, papel de parede, tintas, aparelhos de iluminação e outros acabamentos em geral;
- o) Escolha de mobiliários, objetos de decoração e iluminação;
- p) Escopo de serviços de mão de obra;
- q) Memorial descritivo com os materiais e cores especificadas (entregue ao final da obra);
- r) Indicação de fornecedores de comprovada idoneidade e notória capacidade técnica;
- s) Solicitação de orçamentos e elaboração de planilha orçamentária.

**Observação 1:** É necessário avaliar a necessidade de projeto hidráulico e elétrico desenvolvido por engenheiros.

**Observação 2:** É necessário avaliar a necessidade de projeto para gás desenvolvido por firmas especializadas.

**Observação 3:** Os orçamentos serão repassados ao cliente para aprovação e negociação de valores diretamente com os fornecedores.



## **Atendimento**

Toda e qualquer assessoria referente ao projeto poderá ser obtida por telefone, pessoalmente no escritório ou, em visita à obra, sempre em dias e horários combinados antecipadamente.

OBS: O CONTRATADO deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo CONTRATANTE.

## **V- DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os honorários profissionais, referentes aos itens acima expostos, **totalizam o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, que pode ser dividido em até quatro parcelas de **R\$5.000,00**. A primeira parcela deverá ser paga na aceitação desta proposta e as subsequentes a cada trinta dias.

- Não estão incluídos nos serviços os custos com plotagem, xerox e outros impressos em tamanho especial, somente em tamanho A3 e A4;
- Não estão incluídos também: projeto legal, projeto estrutural, projeto elétrico e hidráulico;
- A CONTRATADA fornece RRT de autoria de projeto. A RRT de execução deverá ser fornecida pela firma responsável pela obra, se necessário.

## **VI- DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA**

Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

## **VII- DA RESCISÃO IMOTIVADA**

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 15 dias

*Handwritten signatures in blue ink:*  
Three distinct signatures are present in the bottom right corner of the page.

Caso o CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

Caso seja o CONTRATADO quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao CONTRATANTE, acrescentado de 2% de taxas administrativas.

### VIII- DO PRAZO

O CONTRATADO assume o compromisso de realizar o serviço dentro do prazo de 30 dias, de acordo com a forma estabelecida no presente contrato.

### IX- DAS CONDIÇÕES GERAIS

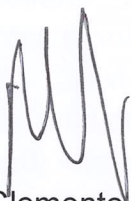
Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

### X- DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Santos.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.



Roberto Clemente Santini

Presidente

Fundação Pinacoteca Benedicto Calixto

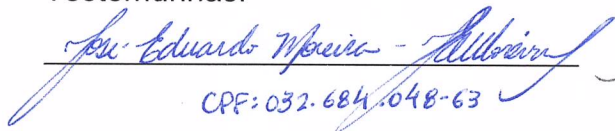
Santos, 07 de julho de 2025.

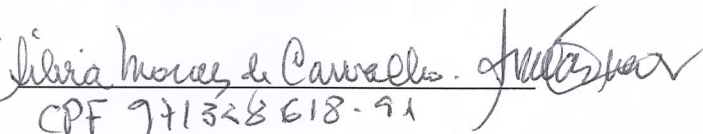


Valéria Loureiro Arquitetura EIRELI

CNPJ: 36.226.266/0001-02

Testemunhas:

  
CPF: 032.684.048-63

  
CPF 971328618-91